



PORTARIA N.º 11/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em favor da **Sra. Anelita Maria dos Santos Sabarrete** em decorrência do falecimento do servidor efetivo **Sr. Edivaldo Sabarrete**."

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 33, inciso II, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei n.º 2.099 de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de carreiras, cargos e vencimentos dos servidores públicos do município de Tangará da Serra e dá outras providências e Lei n.º 3.562 de 25 de maio de 2011 que dispõe sobre a última reposição geral anual de vencimentos dos servidores públicos efetivos do município de Tangará da Serra/MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Edivaldo Sabarrete**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 390.779 - SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 654.860.211-00, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Gari, Ocupacional I, nível "II", classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, devidamente matriculado sob o n.º 001886, em favor da **Sra. Anelita Maria dos Santos Sabarrete**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 1467907-8 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 980.374.041-43, residente e domiciliada neste município, esposa da "*de cujus*", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2012.07.00012P, a partir de 30 de dezembro de 2011, data de requerimento, até posterior deliberação.


Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 07 de março de 2012.


MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo:


SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal